



## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

**Processo nº 23068.011885/2019-10**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 — SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.** Modificar a forma de ingresso do recurso disponibilizado pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo/DER, a ser empregado na execução do projeto apoiado, em decorrência da superveniência do Contrato nº 130/2021, celebrado entre o DER e a UFES, com interveniência da FEST, que prevê a transferência do recurso diretamente à Fundação de apoio;

**2.1.** Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato a ser gerido pela Fundação de apoio.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante da modificação na forma de ingresso do recurso, ficam alterados os seguintes termos do contrato:

**2.1. O caput da “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS” passa a ter a seguinte redação:**





“Para a execução dos serviços contratados por este instrumento, CONTRATADA será ressarcida com um valor exatamente equivalente à sua Despesa Operacional Administrativa - DOA.”

**2.2. A “SUBCLÁUSULA TERCEIRA” da “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS” passa a ter a seguinte redação:**

“Para consecução dos serviços por este instrumento contratados, poderá a CONTRATADA ressarcir-se do valor da Despesa Operacional Administrativa – DOA, no montante final previsto na planilha orçamentária anexa ao presente contrato, mensalmente, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.”

**2.3. Fica acrescida seguinte cláusula na “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS”:**

“**SUBCLÁUSULA SÉTIMA:** A Despesa Operacional Administrativa – DOA para a execução e gerenciamento do PROJETO, decorrente do Contrato nº 130/2021, celebrado entre o DER, a UFES e a FEST, com previsão de transferência do recurso diretamente à Fundação de apoio, serão pagos diretamente pelo ente financiador à Fundação”.

**2.4. A “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO” passa a ter a seguinte redação:**

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste contrato passa a ser **R\$ 19.231.455,22 (dezenove milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** que corresponde ao montante global dos recursos financeiros orçados para o funcionamento do PROJETO, cujo gerenciamento administrativo e financeiro será apoiado pela CONTRATADA, sendo que deste montante:

- a) **R\$ 4.236.643,20 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)** referente ao recurso transferido da CONTRATANTE (UFES) para CONTRATADA (FEST);
- b) **R\$ 14.994.812,02 (quatorze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)** são decorrentes do Contrato nº 130/2021, celebrado entre o DER, a UFES e a Fundação, com previsão de transferência do recurso diretamente à fundação de apoio”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO**

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UMA) VIA, PARA UM SÓ EFEITO.

Vitória/Espírito Santo

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-reitora de Administração da UFES

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**HERBERT BARBOSA CARNEIRO**  
Coordenador

**JONIVANE TAVARES**  
Fiscal



**PLANILHA DE CUSTO**

**LABOR - LABORATÓRIO DE ORÇAMENTOS**

**3ª REORÇAMENTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REORÇAM. (2)	REORÇAM. (3)	REALIZADO 09/11/2021
	<b>SALDO ANTERIOR</b>					
1	Receita Principal do Projeto	1.412.214,40	1.412.214,40	1.412.214,40	1.412.214,40	801.068,17
2	REPASSE (1a. Reorçamentação)		1.412.214,40	1.412.214,40	1.412.214,40	1.087.259,12
3	REPASSE (2a. Reorçamentação)			1.412.214,40	1.412.214,40	697.720,91
4	REPASSE (3a. Reorçamentação)				14.994.812,02	
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.412.214,40</b>	<b>2.824.428,80</b>	<b>4.236.643,20</b>	<b>19.231.455,22</b>	<b>2.586.048,20</b>
<b>3</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>					
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>					
3.1.1	Coordenação Geral	64.800,00	129.600,00	194.400,00	297.600,00	167.400,00
3.1.2	Equipe Administrativa	183.600,00	367.200,00	550.800,00	777.600,00	255.914,33
3.1.3	Estagiários	14.400,00	28.800,00	43.200,00	288.000,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros - Assistente Adm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	49.680,00	99.360,00	149.040,00	215.040,00	84.659,98
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>312.480,00</b>	<b>624.960,00</b>	<b>937.440,00</b>	<b>1.578.240,00</b>	<b>507.974,31</b>
<b>3.2</b>	<b>ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>					
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	27.000,00
3.2.5	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	5.400,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>32.400,00</b>
<b>3.3</b>	<b>BOLSAS</b>					
3.3.1	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Extensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4</b>	<b>PESSOA FÍSICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>					
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>					
4.1.1	Pessoal Celetista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.2</b>	<b>ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>					
4.2.1	Pessoal Celetista	471.124,80	942.249,60	1.413.374,40	5.963.712,00	1.090.976,71
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	174.787,30	349.574,60	524.361,90	2.212.537,15	394.792,85
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	190.334,42	380.668,84	571.003,26	2.409.339,65	192.218,41
4.2.4	Vale Transporte	3.907,20	7.814,40	11.721,60	112.896,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	38.808,00	77.616,00	116.424,00	296.352,00	937,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>878.961,72</b>	<b>1.757.923,44</b>	<b>2.636.885,16</b>	<b>10.994.836,80</b>	<b>1.678.924,97</b>
<b>5</b>	<b>PESSOA JURÍDICA</b>					
5.1	Material de Consumo	1.816,70	3.633,40	5.450,10	14.533,60	0,00
5.2	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesas Acessórias de Importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação - DOA	70.610,72	141.221,44	211.832,16	961.572,76	88.263,44
5.12	Adequações de Instalação ou Obras	0,00	0,00	0,00	174.812,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.123,82	14.247,64	21.371,46	428.241,77	9.906,80
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>79.551,24</b>	<b>159.102,48</b>	<b>238.653,72</b>	<b>1.673.660,13</b>	<b>98.170,24</b>
<b>6</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>					
6.1	Desenvolvimento do ensino, da Pesquisa e Extensão	98.855,01	197.710,02	296.565,02	1.346.201,87	181.023,38
6.2	Ressarcimento à UFES	42.366,43	84.732,86	127.099,30	576.943,66	77.581,45
6.3	Reserva Técnica de Contingência	0,00	0,00	0,00	961.572,76	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>141.221,44</b>	<b>282.442,88</b>	<b>423.664,32</b>	<b>2.884.718,29</b>	<b>258.604,83</b>
<b>7</b>	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>					
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	312.480,00	624.960,00	937.440,00	3.678.240,00	540.374,31
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	878.961,72	1.757.923,44	2.636.885,16	10.994.836,80	1.678.924,97
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	79.551,24	159.102,48	238.653,72	1.673.660,13	98.170,24
7.4	OUTRAS DESPESAS	141.221,44	282.442,88	423.664,32	2.884.718,29	258.604,83
	<b>TOTAL</b>	<b>1.412.214,40</b>	<b>2.824.428,80</b>	<b>4.236.643,20</b>	<b>19.231.455,22</b>	<b>2.576.074,35</b>

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 19.231.455,22
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA		R\$ 19.231.455,22
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 3.678.240,00
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ 297.600,00
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ 777.600,00
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ 288.000,00
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ 215.040,00
SUBTOTAL		R\$ 1.578.240,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ 1.750.000,00
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ 350.000,00
SUBTOTAL		R\$ 2.100.000,00
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 10.994.836,80
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ 5.963.712,00
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ 2.212.537,15
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ 2.409.339,65
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ 112.896,00
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ 296.352,00
SUBTOTAL		R\$ 10.994.836,80
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 1.673.660,13
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 14.533,60
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 94.500,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 – Custo Operacional da Fundação		R\$ 961.572,76
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ 174.812,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ 428.241,77
SUBTOTAL		R\$ 1.673.660,13
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ 2.884.718,29
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (7% - veja justificativa no projeto)		R\$ 1.346.201,87
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$ 576.943,66
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		961.572,76
SUBTOTAL		R\$ 2.884.718,29
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 3.678.240,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ 10.994.836,80
7.3 – Bolsas		R\$ -
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 1.673.660,13
7.5 – Outras Despesas		R\$ 2.884.718,29
TOTAL DA DESPESA		R\$ 19.231.455,22

\*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).





Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Herbert Barbosa Carneiro	48	R\$ 6.200,00	R\$ 297.600,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 297.600,00

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Eliane Breda	48	R\$ 5.400,00	R\$ 259.200,00
José Roberto Rangel de Almeida	48	R\$ 5.400,00	R\$ 259.200,00
Nildo Duarte Silva	48	R\$ 5.400,00	R\$ 259.200,00
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 777.600,00

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
ESTAGIARIO 01	48	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00
ESTAGIARIO 02	48	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00
ESTAGIARIO 03	48	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 288.000,00

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor



A DEFINIR	TÉCNICO ENGENHARIA (levantamento em projetos, elaboração de orçamento, elaboração de projetos complementares, elaboração de cadernos técnicos de serviços de engenharia)		TÉCNICA	R\$ 1.750.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 1.750.000,00

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de	Tempo (meses)	Valor	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de	Tempo (meses)	Valor	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FISICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo	Valor Mensal	Valor Total sem
Alessandra Balbino de Nadai S.	ARQUITETA	019.861.527-23		48	R\$ 11.880,00	R\$ 570.240,00
Angelica Davel Ribett	ANALISTA TI	099.201.867-67		48	R\$ 8.000,00	R\$ 384.000,00
Carmen Lucia Carneiro	TEC. EDIFICAÇÕES	031.562.627-57		48	R\$ 3.600,00	R\$ 172.800,00
Christian Correa Santos	ENGENHEIRO	052.131.837-86		48	R\$ 11.880,00	R\$ 570.240,00
Denilson Gomes de Moraes	COTADOR	018.553.467-88		48	R\$ 3.600,00	R\$ 172.800,00
Luis Sergio Ferreira Matoso	COTADOR	880.776.757-00		48	R\$ 3.600,00	R\$ 172.800,00
A DEFINIR	ENGENHEIRO			48	R\$ 9.900,00	R\$ 475.200,00
A DEFINIR	ENGENHEIRO			48	R\$ 11.880,00	R\$ 570.240,00
A DEFINIR	ENGENHEIRO			48	R\$ 12.870,00	R\$ 617.760,00
A DEFINIR	ENGENHEIRO			48	R\$ 12.870,00	R\$ 617.760,00
A DEFINIR	ENGENHEIRO			48	R\$ 12.870,00	R\$ 617.760,00
A DEFINIR	ENGENHEIRO			48	R\$ 12.870,00	R\$ 617.760,00
A DEFINIR	ASS. ADM			48	R\$ 4.200,00	R\$ 201.600,00
A DEFINIR	PROGRAMADOR			48	R\$ 4.224,00	R\$ 202.752,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 5.963.712,00

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)				
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total	
Alessandra Balbino de Nadai S.	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
Angelica Davel Ribett	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
Carmen Lucia Carneiro	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
Christian Correa Santos	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
Denilson Gomes de Moraes	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
Luis Sergio Ferreira Matoso	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
A DEFINIR	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
A DEFINIR	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
A DEFINIR	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
A DEFINIR	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
A DEFINIR	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
A DEFINIR	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
A DEFINIR	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
A DEFINIR	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
A DEFINIR	1008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	
			R\$ -	
<b>TOTAL</b>			R\$ 112.896,00	

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)				
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total	
Alessandra Balbino de Nadai S.	1008	R\$ 21,00	R\$ 21.168,00	
Angelica Davel Ribett	1008	R\$ 21,00	R\$ 21.168,00	
Carmen Lucia Carneiro	1008	R\$ 21,00	R\$ 21.168,00	
Christian Correa Santos	1008	R\$ 21,00	R\$ 21.168,00	
Denilson Gomes de Moraes	1008	R\$ 21,00	R\$ 21.168,00	

Luis Sergio Ferreira Matoso	1008	R\$	21,00	R\$	21.168,00
A DEFINIR	1008	R\$	21,00	R\$	21.168,00
A DEFINIR	1008	R\$	21,00	R\$	21.168,00
A DEFINIR	1008	R\$	21,00	R\$	21.168,00
A DEFINIR	1008	R\$	21,00	R\$	21.168,00
A DEFINIR	1008	R\$	21,00	R\$	21.168,00
A DEFINIR	1008	R\$	21,00	R\$	21.168,00
A DEFINIR	1008	R\$	21,00	R\$	21.168,00
A DEFINIR	1008	R\$	21,00	R\$	21.168,00
				R\$	-
<b>TOTAL</b>				R\$	296.352,00



			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 94.500,00

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

<b>ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

<b>ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

<b>ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de	Valor
Adequação de Espaço físico de instalação de 100m2 para escritórios do projeto - incluindo instalação de forro, piso e painéis em paredes			R\$ 174.812,00
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 174.812,00

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de	Valor
Revistas, Boletins, Periódicos, Normas		TÉCNICA	R\$ 24.617,29
Contratação de projetos complementares e executivos: arquitetônico, estrutural, estrutura metálica, hidrossanitário, elétrico, spda, rede logica/telefonica, sonorização, prevenção e combate a incêndio, paisagismo/urbanismo, drenagem e topografia		TÉCNICA	R\$ 382.912,48

Seguro Estágio e outras despesas		TÉCNICA	R\$ 20.712,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 428.241,77

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.



**ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO 11/2015 CONSUNI - art.9º**

<b>Itens</b>	<b>LIMITES</b>	<b>INFORMADO</b>	<b>APONTAMENTO</b>
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 6.731.009,33	R\$ 1.578.240,00	ATENDE
Limite mensal valor coordenação	R\$ 8.461,62	R\$ 6.200,00	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 576.943,66	R\$ 576.943,66	ATENDE
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 1.923.145,52	R\$ 1.346.201,87	ADEQUAR
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 565.040,00	R\$ 565.040,00	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ 4.621.876,80	R\$ 4.621.876,80	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 2.884.718,28	R\$ 961.572,76	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 19.231.455,22	R\$ 19.231.455,22	ATENDE

**NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO**

Cronograma físico-financeiro	2019							
	01	02	03	04	05	06	07	08
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)					R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)					R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA					R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15
<i>Despesas operacionais administrativas</i>					R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77
<i>DEPE (7%)</i>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99
Ressarcimento à Ufes (3%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73
Reserva Técnica de Contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77
<b>TOTAL MENSAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 394.044,50	R\$ 394.044,50	R\$ 394.044,50	R\$ 394.044,50

				2020						
09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07
R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00
R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10
R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15
R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77
R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99
R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73
R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77
<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>

08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06
R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00
R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10
R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15
R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77
R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99
R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73
R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77
<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>

21										
07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05
R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00
R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10
R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15
R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77
R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99
R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73
R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77
<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>

2022										
06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04
R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00	R\$ 76.630,00
R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10	R\$ 229.059,10
R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15	R\$ 14.835,15
R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77
R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99	R\$ 23.838,99
R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73	R\$ 9.615,73
R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77	R\$ 20.032,77
<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>	<b>R\$ 394.044,50</b>

2023

48

05	06	07	08	09	10	11	12	TOTAL POR ETAPA:
								3.678.240,00
								10.994.836,80
								712.087,37
								R\$ 961.572,76
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.346.201,87
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 576.943,66
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 961.572,76
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>TOTAL GERAL:</b>
								<b>R\$ 19.231.455,22</b>



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 03101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 2 – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO (COM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

<b>Denominação</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		<b>CNPJ</b> 32.479.123/0001-43		
<b>Endereço</b> AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29060-900	<b>DDD/Telefone</b> (27)3335-2222	<b>e-mail</b> reitoria@npd.ufes.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Paulo Sérgio de Paula Vargas				
<b>CPF</b> 526.372.397-00		<b>Cargo/Função</b> Reitor da Ufes		
<b>Coordenador do Instrumento</b> HERBERT BARBOSA CARNEIRO				
<b>Cargo/Função</b> PROFESSOR UNIVERSITÁRIO		<b>Setor de Trabalho</b> DEP/CT/UFES		
<b>Matrícula</b>		<b>e-mail:</b> herbert.carneiro@gmail.com		
<b>Telefone Fixo:</b> (27) 3020-2275		<b>Celular:</b> (27) 99971-3820		

2 – DADOS CADASTRAIS DA CONTRATADA

<b>Denominação</b> FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST		<b>CNPJ</b> 02.980.103/0001-90		
<b>Endereço</b> AVENIDA FERNANDO FERRERO Nº 845 (CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GOIABEIRAS)				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29075-010	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3345-7555	<b>e-mail</b> armando.biondo@fest.org.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> ARMANDO BIONDO FILHO				
<b>CPF</b> 376.717.407-30		<b>Cargo/Função</b> SUPERINTENDENTE		
<b>Coordenador do Instrumento</b> AMANDA RIBEIRO				
<b>Cargo/Função</b> ANALISTA DE CONTROLE (PRESTAÇÃO DE CONTAS)		<b>Setor de Trabalho</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS		
<b>Matrícula</b>		<b>e-mail</b> amanda.ribeiro@fest.org.br		
<b>Telefone Fixo:</b> (27) 3345-7555 (RAMAL 3)		<b>Celular:</b> (27) 99686-0537		





### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO		3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROJETO LABOR (LABORATÓRIO DE ORÇAMENTOS) DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA TABELA DE CUSTOS REFERENCIAIS DO LABOR.		Início: 01/05/2019	Término: 30/04/2023
3.3 – OBJETO DO PROJETO			
A ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS REFERENCIAIS PADRÃO LABOR/UFES. Contemplando o estudo, a pesquisa, o planejamento e a execução de ações permitindo o desenvolvimento para a pesquisa de materiais da construção civil com ênfase em ações da extensão universitária do Centro Tecnológico, levando à comunidade local as inovações, os novos processos e novos métodos de elaboração da tabela de custos referenciais da área de edificações para elaboração de orçamentos de obras públicas em nível estadual, municipal e federal.			
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO			
O Laboratório de Orçamentos (LABOR) do Departamento de Engenharia de Produção do Centro Tecnológico da UFES foi constituído em 1994 através pelo interesse do Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e de diversas instituições públicas de direito público interno, em contemplar na contratação para execução de serviços de engenharia e de obras de edificações, os custos dos materiais e insumos para formação de um preço de preços de referência confiável dentro do Espírito Santo. Atualmente o LABOR na forma institucional atende tanto aos cursos de Graduação quanto aos Cursos de Pós-Graduação do Centro Tecnológico, disponibilizando para consulta e pesquisa os dados referentes às composições de custos unitários e preços dos insumos constantes da Tabela de Preços Referenciais Padrão UFES. Suas instalações e seus recursos humanos são utilizados em disciplinas obrigatórias e optativas dos Cursos de Engenharia Civil, de Produção, Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo, para pesquisas em seu banco de dados, no que se refere à composição de custos para elaboração de projetos e execução de obras e serviços de engenharia. O LABOR também atende aos Programas de Estágio Supervisionado para o Curso de Engenharia Civil, através do oferecimento de 04 (quatro) bolsas de estágio anual, com aulas práticas e do desenvolvimento dos experimentos de novas tecnologias voltadas para a construção civil. Vários alunos, orientadores e pesquisadores participam e colaboram com os programas de estágio supervisionado, de iniciação científica, de iniciação tecnológica industrial e de desenvolvimento tecnológico industrial do Departamento de Engenharia de Produção realizados no LABOR. As atividades de pesquisas do Departamento de Engenharia Civil e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil são também realizadas no LABOR. A participação do LABOR na geração do conhecimento (projetos de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico realizados pelos Núcleos e Grupos de Pesquisa) e com a disseminação do conhecimento, capacitação profissional e formação de recursos humanos nos cursos de Graduação, transferência de tecnologia, realização de estudos para elaboração de orçamentos de obras civis, elaboração e manutenção de uma tabela de preços referenciais para Edificações utilizadas por instituições públicas e que desde 2000 é a referência para o Tribunal de Contas do ES, através da Resolução TC nº 329 de 24 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/09/2019, para auditorias em obras de edificações, através de Cooperação Técnica firmada com a Universidade Federal do Espírito Santo e o Tribunal de Contas, é de importância muito significativa para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Centro Tecnológico.			

### 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Compreende o estudo, a pesquisa, o planejamento e todas as ações permitindo o desenvolvimento para a pesquisa de materiais da construção civil com ênfase em ações da extensão universitária do Centro Tecnológico, para elaboração da Planilha de Custos referenciais padrão UFES, para atendimento as instituições públicas.

### 5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

#### 5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

- transferir os recursos arrecadados em razão do projeto, quando for o caso, para a conta bancária específica do projeto apoiado a ser aberta pela fundação de apoio;
- permitir a utilização da sua infraestrutura e dos equipamentos de que dispõe necessários à execução das atividades do projeto, garantido o direito de ressarcimento pelo uso previsto no Capítulo III da Resolução 46/2019-CUn;



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 03101.1 – Verificar a instrução processual

- emitir atestados e certificados de aproveitamento e de conclusão para os alunos que tenham obtido aproveitamento suficiente, quando se tratar de cursos e eventos que assim exijam;
- executar as atividades de gestão e controle em estrita observância à presente Resolução, aos manuais anexos, às demais normas internas da Ufes e à legislação vigente;
- prestar à fundação de apoio todos os esclarecimentos e informações necessários à perfeita execução do projeto básico contratado;

#### 5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE

- abrir uma conta bancária específica para a execução do projeto, uma conta de poupança para receber os saldos diários do projeto e, quando houver previsão de fundo de rescisão, uma conta de poupança específica para essa finalidade;
- receber em conta específica os recursos arrecadados diretamente ou os transferidos pela Ufes para a execução do projeto e mantê-los segregados;
- informar na fatura-recibo emitida para transferência de recursos da Ufes para a fundação de apoio:
  - a. o número da conta;
  - b. a declaração de que se trata de conta específica para receber unicamente a movimentação financeira de projeto específico; e
  - c. a data do vencimento do credenciamento;
- adotar as providências cabíveis junto à instituição bancária para que o coordenador do projeto e o fiscal do contrato tenham acesso às informações da conta bancária, podendo consultar os dados e solicitar extrato de movimentação sem, contudo, interferir em sua movimentação;- responsabilizar-se pela cobrança das taxas dos alunos dos cursos e participantes dos eventos, e efetuar emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU, devendo os valores, quando assim estipular o contrato, serem depositados na conta única da Ufes;
- encaminhar à Ufes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento, os valores referentes às rubricas do ressarcimento à Ufes e do Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DDEPE, constantes na planilha de receitas e despesas do projeto, inclusive quando se tratar de recurso repassado pela Ufes e sem prévia retenção dos valores;
- executar as despesas vinculadas aos contratos a partir de conta específica aberta para esse fim;
- cumprir o projeto básico integrante do contrato ou instrumento similar previsto no § 1º do art. 4º e limitar o pagamento de despesas ao previsto nesse projeto e aos seus limites;
- executar o projeto básico ou instrumento similar previsto no § 1º do art. 4º em estrita observância às cláusulas contratuais, às resoluções internas da Ufes, à legislação vigente e aos princípios que regem a administração pública;
- recusar todas e quaisquer solicitações de compras e contratações que estiverem em desconformidade com o projeto básico e com sua planilha orçamentária, com a legislação vigente e com os princípios constitucionais que regem a administração pública;
- quando for o caso, elaborar folha de pagamento específica para o pessoal diretamente vinculado ao projeto contratado pelo regime da CLT, anexando à prestação de contas sua cópia com resumos dos impostos e das contribuições;
- responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos federais, estaduais ou municipais, sejam encargos sociais trabalhistas, previdenciários, administrativos ou demais despesas diretas e indiretas em decorrência do contrato, as quais serão contabilizadas à sua conta e constarão necessariamente da prestação de contas;
- executar os serviços, particularmente as compras e contratações, em total obediência às legislações federal, estadual e municipal, e às normas internas da Ufes;
- manter em boa ordem a escrituração contábil dos gastos e devidamente disponíveis e atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- alertar por escrito o coordenador do projeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sobre o encerramento da vigência do contrato para que esse gestor adote as providências necessárias à conclusão do trabalho ou solicite a sua prorrogação;
- transferir à conta única da Ufes, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do contrato, todos os saldos de recursos existentes, incluindo as receitas decorrentes da aplicação financeira, reorçamentadas ou não, ressalvados os casos em que a Proplan autorizar a prática de prazos diferentes em razão afeta à execução e à dotação orçamentária;
- transferir ao patrimônio da Ufes, lavrando-se o respectivo termo de doação e responsabilidade, todos os materiais permanentes adquiridos com recursos financeiros dos projetos, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do contrato e antes da apresentação da prestação de contas;
- encaminhar ao coordenador do projeto as prestações de contas parciais e final nos prazos e condições estabelecidos na presente Resolução e nos termos dos manuais de prestação de contas;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo da própria fundação de apoio na execução do contrato;
- deliberar sobre o tratamento tributário a ser dispensado ao pagamento das bolsas, observando-se a legislação e as normas vigentes à época, inclusive as orientações do Fisco;
- recusar-se a assinar os contratos, termos de apostilamentos ou de aditamentos a que se refere o art. 6º, inciso VI;
- aceitar os acréscimos e supressões ao valor do contrato que se fizerem necessários, de acordo com os limites e condições estabelecidos na legislação;



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 03101.1 – Verificar a instrução processual

- manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de seu registro e credenciamento no Ministério da Educação e do Desporto e no Ministério da Ciência e Tecnologia;
- permitir o acesso dos órgãos e das entidades públicas concedentes ou contratantes e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos recebidos pelas fundações de apoio, bem como aos locais de execução do objeto do contrato ou convênio;
- prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores quando se tratar de projeto financiado com recursos de terceiros;
- submeter-se ao controle de gestão pelo Conselho Universitário da Ufes, conforme norma federal;
- divulgar, na íntegra, em sítio eletrônico próprio:
  - instrumentos contratuais firmados e mantidos com a Ufes, a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e demais agências financeiras oficiais de fomento; b. relatórios parciais semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços executados, discriminados por projeto, unidade acadêmica e pesquisa beneficiária; c. relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos; d. relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência de cada um dos contratos separadamente; e e. prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos com a Ufes, bem como com a Finep, o CNPq e as agências financeiras oficiais de fomento.
- responder aos relatórios de análise de prestação de contas expedidos pela DPI no prazo de 30 (trinta) dias corridos; e
- cumprir fielmente todas as demais disposições contidas nos contratos

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
- ampliar da Tabela de Custos Referenciais para obras de edificações, para atender à UFES (Prefeitura Universitária, Ministério da Economia) e demais instituições públicas interessadas;  - atualizar as prescrições técnicas dos serviços constantes da Tabela de Custos Unitários Referenciais da UFES, introduzindo toda a legislação referente à vida útil dos prédios e materiais utilizados na construção civil, de acordo com a NBR 15.575/08;  - ampliar a coleta de preços dos materiais e de serviços através de pesquisa para revisão das composições de serviços para obras de edificações;	Fase 1	Aumentar o número de proposições para introdução de works shops com fins de treinamento de equipe técnica que irá atuar no projeto.	Nº de composições de custos novas.	razão entre o nº de novas composições de custos unitários e o nº de planilhas finalizadas.	01/05/2019	30/04/2023
	Fase 3	Aumentar número de prescrições técnicas dos serviços atualizadas.	Nº inserção de novas composições de custos unitários de serviços e de materiais na planilha de custos referenciais padrão LABOR/UFES.	razão entre o nº de novas prescrições técnicas existentes e o nº de prescrições finalizadas.	Previsão 01/06/2022	30/04/2023
			Aumentar o número de coleta de preços dos materiais e de serviços através de pesquisa para revisão das composições de serviços para obras de edificações;	Nº de composições de custos novas.	razão entre o nº de novos insumos coletados e o nº de insumos existentes na base.	01/05/2019



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 03101.1 – Verificar a instrução processual

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

Cronograma físico-financeiro	2019					
	01	02	03	04	05	06
DESpesas COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)					76.630,00	76.630,00
DESpesas COM PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)					229.059,10	229.059,10
DESpesas COM PESSOA JURIDICA					14.835,15	14.835,15
<i>Despesas operacionais administrativas</i>					20.032,77	20.032,77
<i>DEPE (7%)</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	23.838,99	23.838,99
Ressarcimento à Ufes (3%)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.615,73	9.615,73
Reserva Técnica de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	20.032,77	20.032,77
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>

Cronograma físico-financeiro	2019					
	07	08	09	10	11	12
DESpesas COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00
DESpesas COM PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10
DESpesas COM PESSOA JURIDICA	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15
<i>Despesas operacionais administrativas</i>	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<i>DEPE (7%)</i>	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99
Ressarcimento à Ufes (3%)	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73
Reserva Técnica de Contingência	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>

Cronograma físico-financeiro	2020					
	01	02	03	04	05	06
DESpesas COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00
DESpesas COM PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10
DESpesas COM PESSOA JURIDICA	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15
<i>Despesas operacionais administrativas</i>	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<i>DEPE (7%)</i>	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99
Ressarcimento à Ufes (3%)	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73
Reserva Técnica de Contingência	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>

Cronograma físico-financeiro	2020					
	07	08	09	10	11	12
DESpesas COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 03101.1 – Verificar a instrução processual

DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15
<i>Despesas operacionais administrativas</i>	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<i>DEPE (7%)</i>	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99
Ressarcimento à Ufes (3%)	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73
Reserva Técnica de Contingência	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>

<b>Cronograma físico-financeiro</b>	<b>2021</b>					
<b>Etapa</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15
<i>Despesas operacionais administrativas</i>	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<i>DEPE (7%)</i>	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99
Ressarcimento à Ufes (3%)	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73
Reserva Técnica de Contingência	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>

<b>Cronograma físico-financeiro</b>	<b>2021</b>					
<b>Etapa</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15
<i>Despesas operacionais administrativas</i>	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<i>DEPE (7%)</i>	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99
Ressarcimento à Ufes (3%)	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73
Reserva Técnica de Contingência	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>

<b>Cronograma físico-financeiro</b>	<b>2022</b>					
<b>Etapa</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15
<i>Despesas operacionais administrativas</i>	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<i>DEPE (7%)</i>	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99
Ressarcimento à Ufes (3%)	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73
Reserva Técnica de Contingência	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 03101.1 – Verificar a instrução processual

Cronograma físico-financeiro	2022					
	07	08	09	10	11	12
<b>Etapa</b>						
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15
<i>Despesas operacionais administrativas</i>	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<i>DEPE (7%)</i>	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99
Ressarcimento à Ufes (3%)	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73
Reserva Técnica de Contingência	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>

Cronograma físico-financeiro	2023					
	01	02	03	04	05	06
<b>Etapa</b>						
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	76.630,00	76.630,00	76.630,00	76.630,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	229.059,10	229.059,10	229.059,10	229.059,10	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA	14.835,15	14.835,15	14.835,15	14.835,15	0,00	0,00
<i>Despesas operacionais administrativas</i>	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	0,00	0,00
<i>DEPE (7%)</i>	23.838,99	23.838,99	23.838,99	23.838,99	0,00	0,00
Ressarcimento à Ufes (3%)	9.615,73	9.615,73	9.615,73	9.615,73	0,00	0,00
Reserva Técnica de Contingência	20.032,77	20.032,77	20.032,77	20.032,77	0,00	0,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>394.044,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Cronograma físico-financeiro	TOTAL ETAPA:
Etapa	
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	3.678.240,00
DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	10.994.836,80
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA	712.087,37
<i>Despesas operacionais administrativas</i>	961.572,76
<i>DEPE (7%)</i>	1.346.201,87
Ressarcimento à Ufes (3%)	576.943,66
Reserva Técnica de Contingência	961.572,76
	<b>TOTAL GERAL:</b>
	<b>19.231.455,22</b>



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 03101.1 – Verificar a instrução processual

8 – APROVAÇÃO

Vitória (ES), de de 2022

**Armando Biondo Filho**  
Representante da partícipe

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da UFES

**Amanda Ribeiro**  
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partícipe

**Herbert Barbosa Carneiro**  
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da UFES





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
HERBERT BARBOSA CARNEIRO - SIAPE 270049  
Departamento de Engenharia de Produção - DEP/CT  
Em 11/05/2022 às 08:37

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/470062?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
JONIVANE TAVARES - SIAPE 1479524  
Departamento de Engenharia de Produção - DEP/CT  
Em 12/05/2022 às 09:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/471470?tipoArquivo=O>